|  |
| --- |
| **PROCESSO Nº 679/2022**  **PROPOSIÇÃO: Informação nº 077/2022**  **AUTOR: Ver. Abrelino Freitas de Barros**  **ASSUNTO: “Solicitar informações, a respeito das providencias tomadas, pela a Secretaria da Saúde, quanto à proposição n° 242/2021, protocolada e apresentada no dia 7 de Julho de 2021, onde fora solicitado que a Secretaria Municipal da Saúde intervenha junto a Secretaria Estadual da Saúde, para que esta conceda autorização para que também seja disponibilizado soro antiofídico, em nosso hospital uma vez que tal autorização é concedida, atualmente, apenas ao hospital de São Jerônimo. Destacamos que a proposição em tela foi reiterada no dia 10 de Julho de 2022 sob o n° 300/2022, sem que o vereador tenha tomado ciência de qualquer manifestação do Executivo Municipal. Desta forma, diga se foi enviado o ofício à Secretaria Estadual de Saúde Estadual? Em caso positivo, solicito que enviem cópia com comprovante de recebimento a esta Casa Legislativa. Caso não tenha sido enviado, informe, dentro do prazo fixado pela legislação, o motivo do não envio?.”**  **Justificativa: Oral e Escrita**  **Como consta nos processos 242/2021 e 300/2022 a urgência de tal pedido, baseia-se nas notícias de ocorrências de acidentes com ofídios que vem se registrando por toda a cidade, bem como diversas ocorrências de avistamentos destes espécimes, causando grande apreensão na comunidade, suscitando ações do poder público. Não há justificativa plausível, para que não tenham sido atendidos os reiterados pedidos acima mencionados, pois a referida autorização seria para que o próprio Hospital de Charqueadas possa comprar o soro, não acarretando custo algum aos cofres públicos e disponibilize caso haja necessidade de um pronto atendimento, pois ao contrário, deveremos deslocar a vítima até o hospital de São Jerônimo, o que em algum momento, poderá ser tardio.** |

**ANDAMENTO DO PROCESSO**

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |